



PROJETO DE LEI Nº 173/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral

007–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00
008–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 17.000,00
010–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00
Total do Programa.....	R\$ 79.000,00

10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

033–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 62.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 30.000,00

10 301 0120 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia

040–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
Total do Programa.....	R\$ 152.000,00

10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
Total do Programa.....	R\$ 5.000,00

10 304 0126 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

059–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
060–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
Total do Programa.....	R\$ 14.000,00

10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

065–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
Total do Programa.....	R\$ 5.000,00



Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

04 122 0056 2083 0000 SAMS – Concurso Público

001–3.3.90.39.00–01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 16.100,00

04 122 0056 2302 0000 SAMS – Capacitação de Servidores

002–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.000,00

04 122 0056 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais

003–3.3.90.91.00–01.310.000–Sentenças Judiciais.....R\$ 86.300,00

Total do Programa.....R\$ 109.400,00

08 244 0108 2270 0000 SAMS – Convênio Caibar

004–3.3.50.43.00–01.310.000–Subvenções Sociais.....R\$ 23.600,00

Total do Programa.....R\$ 23.600,00

10 122 0045 2094 0000 SAMS – Administração Geral

006–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

10 301 0004 2421 0000 SAMS – Criação e Implantação do CAPS

019–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R\$ 10.700,00

021–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.100,00

10 301 0004 2426 0000 SAMS – Impl. e Man. Do P. De At. Saúde da Mulher

023–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.700,00

024–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 11.100,00

10 301 0004 2427 0000 SAMS – Impl. e Manut. do Programa Agita Ibitinga

026–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

027–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.900,00

028–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.900,00

Total do Programa.....R\$ 67.300,00

10 301 0019 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

031–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

10 305 0005 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

064–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

066–3.3.90.04.00–01.310.000–Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.700,00

Total do Programa.....R\$ 24.700,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

10 451 0007 1284 0000 SAMS – Obras e Instalações

070-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Total do Programa.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.557/13
Ibitinga, 12 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei nº 173/2013 para apreciação e deliberação dos senhores vereadores, referente a suplementação de verbas orçamentárias do corrente exercício desta autarquia do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Trata – se de diversos programas com as suas respectivas dotações que se mostram insuficientes e inadequadas nos correntes valores, devendo assim serem alteradas para as dotações especificadas no referido Projeto de Lei, de modo que utilizamos saldos de fichas de programas distintos como recursos para cobertura das dotações a serem suplementadas.

São diversos programas e diversas dotações, cada programa alterado para mais com as respectivas alterações para menos.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei seja avaliado pelos Nobres Edis, em regime de Urgência Especial, tendo em vista o encerramento do exercício.

Sendo o que nos apresenta rogando pela pronta deliberação desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga – SP

